LEI N° 3507, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente a aquisição de 01(UM) caminhão de Coleta Seletiva – Convênio n° 499/2017 – ÁGUASPARANÁ.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
10.02 Departamento de Meio Ambiente
18.542.0044.2358 Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva – Convênio nº 499/2017/ÁGUASPARANÁ

858: 4.4.90.00.00.964 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 287.000,00
859: 4.4.90.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 290.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 964 Conta nº 32.357- 8.....	R$ 287.000,00
O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 Conta nº 21-0.....	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 290.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Abril de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal